

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos (05) cinco dias do mes de março do ano dois mil e dezessete, eu Oficial/Avaliador me dirigi em cumprimento ao respeitável mandado retro expedido por determinação de Vossa Excelência, autos da ação de cumprimento de sentença sob nº 1493.62.1998.8.16.0001 requerida por Helenita Fagundes Laufer e outro contra Siumara Liliane Maravalhas Guimarães e outro, à Rua Antonio de Pauli, 30 Bariguió nesta cidade e procedí a avaliação dos seguintes bens:

(05) cinco moldes e contra moldes em fibra de vidro para confecção de pias de cozinha, medindo 0,76 x 0,50 m em estado aparente de abandono e em terreno sem cobertura, avalio nesta oportunidade em R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais cada), totalizando o valor de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais);

(10) dez moldes e contra moldes em fibra de vidro para confecção de pias de cozinha, medindo 1,00 m x 050 m em estado aparente de abandono e em terreno sem cobertura, avalio nesta oportunidade em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais cada), totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

(10) dez moldes e contra moldes em fibra de vidro para confecção de pias de cozinha medindo 1,10 m x 0,53 m em estado aparente de abandono e em terreno sem cobertura, avalio nesta oportunidade em R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais cada), totalizando o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Total das avaliações R\$ 34.350,00 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).



José C. Meger/Oficial-avaliador
